



CHAMADA PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL-NTE DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 14 – EDITAL Nº 03/2015 GAB/CREDE 14

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de professores multiplicadores, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Núcleo de Tecnologia Educacional, de acordo com as condições que seguem.

1 – DA SELEÇÃO

1.1- Das atribuições básicas do professor multiplicador do NTE

- a) Sensibilizar e motivar as escolas para a incorporação da tecnologia de informação e comunicação no seu Projeto Político Pedagógico;
- b) Estruturar um sistema de formação continuada de professores no uso das novas tecnologias da informação, visando o máximo de qualidade e eficiência, no processo do ensino e aprendizagem;
- c) Desenvolver modelos de capacitação que privilegiem a aprendizagem cooperativa e autônoma, possibilitando aos professores a oportunidade de intercomunicação e interação com especialistas, o que deverá gerar uma nova cultura de educação à distância;
- d) Preparar professores para o uso das novas tecnologias da informação e comunicação de forma autônoma e independente, possibilitando a incorporação das novas tecnologias à experiência profissional de cada um, visando à transformação de sua prática pedagógica e, consequentemente, melhoria da aprendizagem.
- e) Acompanhar e avaliar sistemas e processos pedagógicos instaurados nas escolas.

1.2- Requisitos para inscrição

- a) Ser graduado em nível superior, preferencialmente licenciatura;
- b) Ter, preferencialmente, curso de especialização na área de Tecnologias da Educação, concluído ou em fase de conclusão com, no mínimo, 50% dos créditos cursados;
- c) Ser professor efetivo da rede estadual de ensino;
- d) Possuir experiência docente de, no mínimo, três anos;
- d) Ter disponibilidade para regime de trabalho de 40 horas semanais, nos turnos manhã e tarde;
- e) Ter conhecimento de informática básica e/ou educativa com comprovação e carga horária mínima de 120 horas.

2- DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO

O processo seletivo será coordenado pela Coordenadora Regional e executado pela Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA e pela Célula de Gestão Administrativo-Financeira – CEGAF que ficarão responsáveis pelo recebimento das inscrições e demais etapas.

3- DAS INSCRIÇÕES

A inscrição poderá ser realizada nos dias 06 a 08 de abril de 2015, na sala da CEGAF, das 8:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

4- DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO



4.1 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos

- a) Curriculum Vitae Padronizado (Anexo I);
- b) Cópia do Diploma de Curso de Graduação;
- c) Cópia do Certificado de conclusão do Curso de Especialização na área de Tecnologias da Educação, Histórico Escolar em que conste, no mínimo, 50% dos créditos do curso já concluídos ou Certificado de outro curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação.
- e) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
- f) Comprovação de experiência docente.

5- DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1- O processo de escolha constará de duas etapas:

- a) Análise de currículo, valendo no máximo 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Anexo II desta chamada pública;
- b) Entrevista, valendo no máximo 60 (sessenta) pontos.

5.2- Do Curriculum Vitae

- a) Ao Curriculum devem ser anexadas cópias autenticadas na CREDE de todos os títulos, inclusive os comprovantes de experiência de trabalho;
- b) Serão considerados títulos para a pontuação os discriminados no Anexo II, limitando-se ao valor máximo de 40 (quarenta) pontos.
- c) Os documentos expedidos no exterior em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- d) Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão considerados.

5.3- Da Entrevista

5.3.1- Na entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
- b) Liderança, criatividade e comunicabilidade;
- c) Políticas e Programas Educacionais Federais e Estaduais que se relacionem com as Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC.
- d) Domínio de estratégias e metodologias relacionadas às tecnologias da informação e educativas;

5.3.2- As entrevistas serão realizadas no dia 13 de abril de 2015, com horário definido e publicado pela CREDE 14 no dia 09 de abril de 2015, a partir das 12:00h.

6- DO RESULTADO

6.1- Será considerado APTO o candidato que obtiver, no mínimo, 60 pontos na soma da nota do currículo e da entrevista.

6.2- O resultado preliminar será publicado no site da www.crede14.seduc.ce.gov.br, no mesmo dia



das entrevistas, a partir das 17:00h.

6.3- O resultado final, após recursos, será publicado no site da www.crede14.seduc.ce.gov.br, no dia 15 de abril de 2015.

7- DA LOTAÇÃO

7.1- Dentre os considerados aptos, a lotação será realizada observando-se a ordem de classificação para 02 (duas) vagas no NTE.

8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Caso ocorra empate no resultado final, os critério para o desempate obrigatoriamente obedecerão a sequência abaixo:

- a) maior nota na entrevista;
- b) maior nota no currículo;
- c) maior tempo de docência;
- d) maior idade.

9- DOS RECURSOS

Terá recurso do resultado final à comissão avaliadora interposto no prazo de 24 horas, contadas a partir da publicação do referido resultado.

10- CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PRAZO
Realização das inscrições	06 a 08/04/2015
Análise dos currículos pela comissão	09/04/2015
Realização das entrevistas	13/04/2015
Publicação dos resultados	13/04/2015 até as 17:00h
Prazo para interposição de recursos	24 horas a partir da publicação do resultado
Resultado Final	15/04/2015

11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e duvidosos referentes a este processo seletivo serão resolvidos pela CREDE 14, por meio da comissão organizadora e da coordenação.

Senador Pompeu, 1º de abril de 2015

AÉCIO LUCAS DE OLIVEIRA
Coordenador da CREDE 14



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº03/2015 – GAB/CREDE 14

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Multiplicador do Núcleo de Tecnologia Educacional da CREDE 14, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Curso Superior (Licenciatura, Bacharel ou Tecnólogo)

Nome do curso. Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

--

Atenção! Os itens 2, 3 e 4 não são cumulativos.

2. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação na Área de Tecnologias da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

3. Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação na Área de Tecnologias da Educação com, no mínimo, 50% dos créditos concluídos.

Nome do curso	Carga horária

4. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14

Nome do curso	Carga horária

5. Curso Básico em Informática e/ou Educativa com carga horária de 120 horas.

Nome do curso	Carga horária

6. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo(em anos)
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	

Senador Pompeu, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

(Assinatura do Técnico responsável pelo recebimento deste documento)



ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS APRESENTADOS NO CURRÍCULO

INSCRIÇÃO: _____ NOME: _____

TÍTULO	MIN	MAX
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo)	10	10
2. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação na Área de Tecnologias da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (<i>um</i>) curso.	15	15
3. Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação na Área de Tecnologias da Educação com, no mínimo, 50% dos créditos concluídos	10	10
4. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (<i>um</i>) curso.	8	8
5. Curso Básico em Informática e/ou Educativa com carga horária de 120 horas.	10	10
6. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 3 (três) anos limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	3	5
TOTAL		40